5.

DECRETO N. 63, de 18 de fevereiro de 1955

Declara de utilidade pública uma área de terreno na rua Campos Sales.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e nos têrmos do que dispõe o Art. 5, letra m, e 6 e 7 do Decreto-Lei Federal N. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a benfeitoria de propriedade de terceiros existente sôbre o lote urbano de N. 4A, da rua Campos Sales, nesta cidade, com a área de cinco mil metros quadrados, (5.000m2), cuja concessão foi feita à Prefeitura Municipal de Erechim conforme a Lei N. 2.364, de 1º de julho de 1954 do Govêrno do Estado.

Art. 2º - A benfeitoria ora decretada de utilidade pública deverá ser retirada afim de que o Govêrno Municipal possa na área em aprêço construir a escola municipal " Jacintho Godoy", afim de que o mesmo cumpra a destinação que foi dada pelo Governo do Estado, conforme a aludida Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 18 de fevereiro de 1955.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Erechim, 18 de fevereiro de 1955.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da DEIP resp. pela Diretoria do Expediente.

Deip